

PORTARIA Nº.: 687/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 446/91, de 11 de março de 1991, art. 117 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR LUZES DA RIBALTA - CRECHE**, adiantamento de recursos no valor de **R\$ 1.728,05 (mil setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO